



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.475, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre liberação para transferência de imóvel localizado no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a liberação para transferência de imóvel de propriedade da empresa A. L. GOMES LANCHONETE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.639/0001-59 à empresa SARTORI E SARTORI TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.913.127/0001-67, estabelecida na Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 475, no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, nesta cidade de Bilac-SP, constante da matrícula nº 5.421, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac.

Parágrafo único. A liberação anula a restrição contida no Parágrafo Único, do Inciso III, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.338/2000, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 2 de agosto de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração